CONFLITO NO SUDÃO: ASPECTOS JURÍDICOS DO GENOCÍDIO EM DARFUR E DA GUERRA CIVIL ATUAL

Autor(res)

Habib Ribeiro David
Renato Domingos Ferreira Lima

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Desde 2023, o Sudão enfrenta uma das piores crises humanitárias do século XXI, marcada pelo confronto entre as Forças Armadas Sudanesas e a milícia das Forças de Apoio Rápido (RSF). A violência intensificada em Darfur transformou a região em epicentro de crimes de guerra e contra a humanidade, resultando em mais de 150 mil vítimas e 12 milhões de deslocados, segundo relatórios da ONU e da Human Rights Watch. A situação reacende o debate sobre a efetividade do Direito Internacional Humanitário e do Tribunal Penal Internacional (TPI) diante da omissão estatal e da fragilidade das instituições locais em punir condutas configuradas como genocidas.

Objetivo

Analisar os aspectos jurídicos do conflito no Sudão à luz do Direito Penal Internacional, destacando a responsabilização por genocídio, o papel do Tribunal Penal Internacional e os limites da intervenção humanitária na proteção das minorias étnicas e civis.

Material e Métodos

A pesquisa baseia-se em análise qualitativa e documental de relatórios da ONU, decisões do TPI, publicações acadêmicas e informes de organizações de direitos humanos como Anistia Internacional e CICV. Foram examinados tratados internacionais e o Estatuto de Roma (1998) para avaliar a aplicação do jus cogens em situações de genocídio e crimes contra a humanidade. Também se revisaram estudos comparados de Direito Internacional Público, com enfoque nas responsabilidades individuais de agentes estatais e não estatais em contextos de conflito armado, bem como na atuação diplomática e cooperativa do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Resultados e Discussão

Evidenciou-se que o genocídio em Darfur e as atrocidades da atual

guerra civil configuram violações graves ao Direito Internacional Humanitário e ao Direito Internacional dos Direitos Humanos. O TPI reafirmou recentemente, com a condenação do líder da milícia Janjaweed em 2025, a possibilidade de responsabilização penal individual mesmo de nacionais de Estados não signatários do Estatuto de Roma. Contudo, persistem barreiras políticas e logísticas que limitam a cooperação do governo sudanês e o cumprimento de mandados de prisão internacionais. A atuação do Conselho de Segurança da ONU continua essencial para garantir o acesso humanitário, ampliar a jurisdição do TPI e promover medidas de reparação às vítimas.

Conclusão

A crise no Sudão evidencia o desafio do sistema internacional em conciliar soberania estatal e justiça global. A responsabilização penal por crimes internacionais, especialmente o genocídio, requer firme compromisso político e jurídico das nações. O fortalecimento do TPI e da cooperação internacional é imperativo para a prevenção de novas atrocidades em Darfur.

Referências

ONU. Relatórios da Missão Internacional Independente de Apuração de Fatos sobre o Sudão, 2025. HUMAN RIGHTS WATCH. World Report 2025 – Sudan Chapter. Nova York, 2025. TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL. Relatórios sobre o caso Darfur e condenação de Ali Kushayb, 2025. BBC NEWS. Sudão: a guerra que mata mais que a da Ucrânia. Londres, 2023. AMNISTIA INTERNACIONAL. Relatório sobre os direitos humanos no Sudão, 2025.